



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31.3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

LEI Nº 831/2005

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO
PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA** aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce com sede neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 10 de agosto de 2005.

VICENTE PARANHOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL